



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 007, de 27 de abril de 2017.

Decreta ponto facultativo o dia 28 de abril de 2017, no âmbito do Município de Tamboril, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126, incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

Que no dia 28 de abril acontecerá uma greve geral com abrangência nacional na defesa dos Direitos Trabalhistas e da Previdência;

CONSIDERANDO


Que o direito de greve é de titularidade dos trabalhadores, pois compete a eles decidir sobre a oportunidade e os interesses a serem defendidos e que a greve é um direito social, previsto na Constituição Federal de 1988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de abril de 2017 nas repartições públicas, excetuados os serviços públicos de urgência e emergência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL, em 27 de abril de 2017.


PEDRO CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal